

ACÓRDÃO Nº 8660/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 008.047/2015-4.
2. Grupo II – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (MTur).
 - 3.2. Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT) (32.884.108/0001-80); Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20).
4. Entidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT).
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo em Sergipe (Secex-SE).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo em razão da não aprovação da prestação de contas, tendo em vista documentação incompleta, do convênio 410/2009, que tinha por objeto o incentivo ao turismo por meio do apoio à realização do evento festivo intitulado “São João Antecipado de São Francisco”.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. acolher as alegações de defesa do Sr. Lourival Mendes de Oliveira e da Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT);
- 9.2. julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Lourival Mendes de Oliveira e da Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT), dando-lhes quitação, com fundamento no art. 1º, I, 16, II, 18 e 23, II, da Lei 8.443/1992;
- 9.3. encaminhar cópia desta deliberação ao Ministério do Turismo para fins do disposto no art. 16, I e II, da IN TCU 71/2012;
- 9.4. encerrar o presente processo e arquivar os autos.

10. Ata nº 33/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 12/9/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8660-33/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral